



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 055/23

Contrato/Aditivo nº 028/2024

Processo Administrativo nº 01.206/24 – Anexado ao Processo nº 06.648/2023– Dispensa locação Art. 24, X

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: MANZINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE APOIO À COMUNIDADE - CAC.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, **MANZINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.184.054/0001-00 situada à Rua Benedito Rodrigues Silva, nº 71, Conj Hab Humberto Popolo, Botucatu-SP, neste ato representada por sua sócia administradora **VERA LÚCIA MORENO MANZINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.184.620-0 SSP/SP e do CPF nº 044.472.958-57, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Participação Popular e Comunicação, **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 32.936.919-2 e inscrito no CPF sob nº. 277.991.148-43, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base nos Processos Administrativos acima identificados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

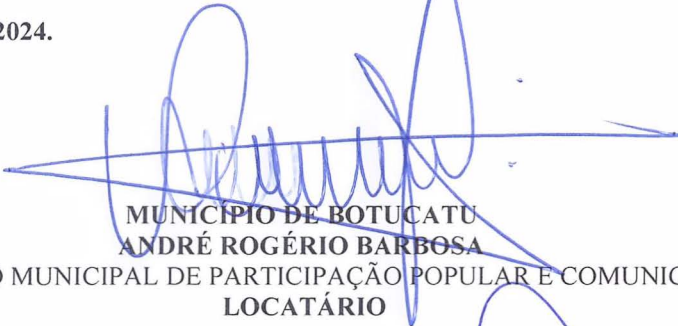
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de março de 2023, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, de **09/03/2024 à 08/03/2025**.

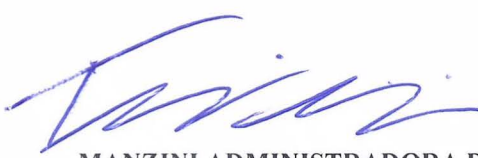
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes concordam em não reajustar os valores contratados dessa forma o valor mensal da locação se manterá em R\$ 1.355,00 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual ora aditado.

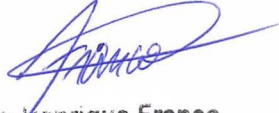
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO
LOCATÁRIO


MANZINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
LOCADOR(a)

Testemunhas:


Joao Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3